



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.239, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Qualifica a entidade Irmandade Boituva de Saúde e Educação, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 18.161/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade **IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.788.326/0001-41, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de junho de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO

Diogo Silva Nogueira
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Matrícula 28.494 - OAB/SP 236.340

PUBLICADO EM 17/06/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VII Nº 1612